



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA LINCSE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**

Processo nº 0004617-28.2023.6.08.8000

## AS PARTES:

<b>CONTRATANTE</b>	A União, por intermédio do <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO</b> , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor <b>ALVIMAR DIAS NASCIMENTO</b> , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**
<b>CONTRATADA</b>	<b>LINCSE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o número 10.565.981/0001-78, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 752, Ipiranga, São José/SC, 88111-510, telefone: (48) 3246-0200, endereço eletrônico:licitacoes@lincseg.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. <b>WILLIAN LOPES DE AGUIAR</b> , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.383.199-**

Resolvem alterar o contrato firmado em 07 de julho de 2022, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a **REACTUAÇÃO CONTRATUAL**, referente aos seguintes itens da planilha de custos e formação de preços, alterando a Cláusula Quinta:

- a) Adicional de Insalubridade: reajuste da base de cálculo do adicional, incidente sobre o valor do salário-mínimo em vigor, aumentando para R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) a partir de 1º/01/2026, conforme Cláusula Décima da CCT 2025/2027;
- b) Uniforme: reajuste a partir de 1º/02/2026 com a aplicação do percentual de 4,441350%, referente à variação do índice IPCA/IBGE para o período de fevereiro/2025 a janeiro/2026, conforme Cláusula Sétima, §6º do Contrato;
- c) Vale Transporte: o valor da passagem de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), a partir de 12/01/2026;

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

O valor mensal do presente contrato, a partir de 01/02/2026, é de **R\$ 4.791,52** (quatro mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo que R\$ 4.137,96 (quatro mil cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e R\$ 653,56 (seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal, e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, sendo devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade, sendo:

VALORES MENSAIS DO CONTRATO			
PERÍODO	TOTAL MENSAL	RETENÇÃO MENSAL	VALOR LÍQUIDO
1º a 11/1/2026	R\$ 4.580,72	R\$ 622,07	R\$ 3.958,65
12 a 31/1/2026	R\$ 4.590,96	R\$ 622,07	R\$ 3.968,89
A partir de 1º/02/2026	R\$ 4.791,52	R\$ 653,56	R\$ 4.137,96

**Parágrafo Primeiro**

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 189.915,70** (cento e oitenta e nove mil novecentos e quinze reais e setenta centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
TOTAL 2022 a 2024	Liquidado no SIAFI	R\$ 114.253,49
jan a jun/2025	Liquidado no SIAFI - 2025NE000169	R\$ 15.733,52
	Diferença devida de Reactuação	R\$ 434,50
jul a dez/2025	R\$ 4.539,95 x 6 meses	R\$ 27.239,70
TOTAL 2025		R\$ 43.407,72
Reactuação		
1º a 11/Jan/2026	R\$ 4.580,72 / 31 x 11 dias	R\$ 1.625,42
12 a 31/Jan/2026	R\$ 4.590,96 / 31 x 20 dias	R\$ 2.961,91
fev a jun/2026	R\$ 4.791,52 x 5 meses	R\$ 23.957,60
1º a 24/jul/2026	R\$ 4.791,52 / 31 x 24 dias	R\$ 3.709,56
TOTAL 2026		R\$ 32.254,49
TOTAL GERAL		R\$ 189.915,70

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e na Cláusula Sétima do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.

### ADENDO I - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

<b>Processo:</b>	0004617-28.2023.6.08.8000	<b>Licitação:</b>	21/2022
------------------	---------------------------	-------------------	---------

DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:		LINCE - SEGURANCA ELETRONICA LTDA.	
CNPJ.....:		10.565.981/0001-78	
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples			1 Lucro Real
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		10/6/2022
B	Município/UF		Vitória
C	Ano Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissiso Coletivo		2025/2027
D	Nº de meses de execução contratual		12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Auxiliar Consultório Odontológico		Posto	1
<b>Total Geral</b>			<b>1</b>

### MÃO-DE-OBRA

#### MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Aux. Consult. Odontológico
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.813,00
3	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/2/2025

#### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Salário Base			R\$ 1.813,00
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo (Sal. Mínimo)	R\$ 1.621,00	R\$ 324,20
		Percentual (%)	20%	
<b>Total da Remuneração</b>				<b>R\$ 2.137,20</b>

#### MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44	R\$ 115,62
		Valor da Passagem	R\$ 5,10	
		Valor Total Bruto	R\$ 224,40	
		<b>Base Cálculo para Desconto</b>	<b>R\$ 1.813,00</b>	
		<b>Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto</b>	<b>6,00%</b>	
		<b>Desconto do Empregado</b>	<b>-R\$ 108,78</b>	
B	Plano de Saúde e Odontológico	Valor do Plano	R\$ 340,00	R\$ 255,00
		<b>Valor do Desconto</b>	<b>-R\$ 85,00</b>	
C	Seguro de Vida	Valor do Seguro	R\$ 3,50	R\$ 3,50
		<b>Desconto do Empregado</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
D	Auxílio Creche	Valor do Auxílio	R\$ 6,30	R\$ 6,30
		<b>Desconto do Empregado</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
E	Abono		R\$ 67,53	R\$ 67,53
<b>Total dos Benefícios Mensais e Diários</b>				<b>R\$ 447,95</b>

#### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes			R\$ 36,61

<b>Total dos Insumos Diversos</b>		<b>R\$ 36,61</b>

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1: Encargos Previdenciários e FGTS**

<b>4.1</b>	<b>Encargos Previdenciários e FGTS</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	INSS	20,00%	R\$ 427,44
<b>B</b>	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 32,06
<b>C</b>	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 21,37
<b>D</b>	INCRA	0,20%	R\$ 4,27
<b>E</b>	Salário Educação	2,50%	R\$ 53,43
<b>F</b>	FGTS	8,00%	R\$ 170,98
<b>G</b>	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,82
<b>H</b>	Seguro Acidente de Trabalho (Incluir RAT)	2,97%	R\$ 63,47
<b>Total</b>		<b>36,77%</b>	<b>R\$ 785,84</b>

**Nota (1):** Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota (2):** Percentuais incidentes sobre a remuneração.

**Submódulo 4.2: 13° (décimo terceiro) Salário**

<b>4.2</b>	<b>13° (décimo terceiro) Salário</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 178,03
<b>B</b>	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 59,41
<b>Subtotal</b>		<b>11,11%</b>	<b>R\$ 237,44</b>
<b>C</b>	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13° salário e Terço Constitucional de Férias	4,09%	R\$ 87,41
<b>Total</b>		<b>15,20%</b>	<b>R\$ 324,85</b>

**Submódulo 4.3: Afastamento Maternidade**

<b>4.3</b>	<b>Afastamento Maternidade</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,43
<b>B</b>	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,21
<b>Total</b>		<b>0,03%</b>	<b>R\$ 0,64</b>

**Submódulo 4.4: Provisão para Rescisão**

<b>4.4</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,98
<b>B</b>	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,64
<b>C</b>	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Indenizado	3,30%	R\$ 70,53
<b>D</b>	Aviso Prévio Trabalhado ( * )	0,00%	
<b>E</b>	Incidência dos encargos previstos no Submódulos 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
<b>F</b>	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 14,96
<b>Total</b>		<b>4,45%</b>	<b>R\$ 95,11</b>

\* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU.

**Submódulo 4.5: Custo de Reposição do Profissional Ausente**

<b>4.5</b>	<b>Composição do Custo de Reposição de Profissional Ausente</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Férias	8,33%	R\$ 178,03
<b>B</b>	Ausência por Doença	0,10%	R\$ 2,14
<b>C</b>	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,43
<b>D</b>	Ausências Legais	1,41%	R\$ 30,13
<b>E</b>	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,64
<b>Subtotal</b>		<b>9,89%</b>	<b>R\$ 211,37</b>
<b>F</b>	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,64%	R\$ 77,79
<b>Total</b>		<b>13,53%</b>	<b>R\$ 289,16</b>

**Quadro Resumo - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas**

<b>4</b>	<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>4.1</b>	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,77%	R\$ 785,84
<b>4.2</b>	13° (décimo terceiro) Salário	15,20%	R\$ 324,85
<b>4.3</b>	Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,64
<b>4.4</b>	Custo de Rescisão	4,45%	R\$ 95,11
<b>4.5</b>	Custo de Reposição de Profissional Ausente	13,53%	R\$ 289,16
<b>Total</b>		<b>69,98%</b>	<b>R\$ 1.495,60</b>

**MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 4.117,36

<b>A</b>	Custos Indiretos	1,00%	R\$ 41,17	
<b>B</b>	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 4.158,53	
	Lucro	0,98%	R\$ 40,75	
<b>C</b>	<b>Valor Total antes dos Tributos</b>		<b>R\$ 4.199,28</b>	
<b>Tributos</b>				
<b>D</b>	B.1 - Tributos Federais (Especificar)	COFINS	6,05%	R\$ 289,89
		PIS	1,31%	R\$ 62,77
	B.2 - Tributos Estaduais (Especificar)			
	B.3 - Tributos Municipais (Especificar)	ISS	5,00%	R\$ 239,58
Total dos Tributos		12,36%	<b>R\$ 592,24</b>	
<b>Total</b>		<b>14,34%</b>	<b>R\$ 674,16</b>	

**Nota (1):** Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

**Nota (2):** O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

#### QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.137,20	
<b>B</b>	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 447,95	
<b>C</b>	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, Equipamentos e Outros)	R\$ 36,61	
<b>D</b>	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.495,60	
<b>Subtotal (A+B+C+D)</b>		<b>R\$ 4.117,36</b>	
<b>E</b>	Módulo 5	Custos Indiretos	R\$ 41,17
		Lucro	R\$ 40,75
		Tributos	R\$ 592,24
		<b>Total</b>	<b>R\$ 674,16</b>
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>R\$ 4.791,52</b>	
<b>Valor Total a Contratar</b>		<b>R\$ 4.791,52</b>	

#### MÓDULO 6: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
<b>4.2 A</b>	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 178,03
<b>4.1</b>	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° (décimo terceiro) salário	3,06%	R\$ 65,40
<b>Subtotal (4.2 A + 4.1)</b>		<b>11,39%</b>	<b>R\$ 243,43</b>
<b>4.5 A</b>	Férias	8,33%	R\$ 178,03
<b>4.1</b>	Incidência do Submódulo 4.1 sobre férias	3,06%	R\$ 65,40
<b>Subtotal (4.5 A + 4.1)</b>		<b>11,39%</b>	<b>R\$ 243,43</b>
<b>4.2 B</b>	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 59,41
<b>4.1</b>	Incidência do Submódulo 4.1 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,02%	R\$ 21,80
<b>Subtotal (4.5 B + 4.1)</b>		<b>3,80%</b>	<b>R\$ 81,21</b>
<b>4.4 C</b>	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Indenizado	3,30%	R\$ 70,53
<b>4.4 F</b>	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 14,96
<b>Subtotal (4.4 C + 4.4 F)</b>		<b>4,00%</b>	<b>R\$ 85,49</b>
<b>Retenção por Posto</b>		<b>30,58%</b>	<b>R\$ 653,56</b>
<b>TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA</b>			<b>R\$ 653,56</b>



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 26/02/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 02/03/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1541533** e o código CRC **B8E64459**.